



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 76
Decisão da CEGM	Nº 44/2018	
Referência	Processo nº 1078909/2017	
Interessado	DBM MINERAIS LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **penalidade mínima**, conforme alínea “e” do art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **76**, apreciando o Processo nº **1078909/2017**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500009167/2017), contra a Empresa DBM MINERAIS LTDA - EPP, CNPJ: 21.519.342/0001-92, por falta de Responsável Técnico na Modalidade de Engenharia de Minas, conforme Protocolo 1059545/2016 e devido executar atividade PRIVATIVA de Profissionais Fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CRA-PB, possui Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/PB, mas, não apresentou no Ato da Fiscalização a comprovação da existência em seu Quadro Funcional de um Profissional Habilitado para Planejar e Desenvolver as Operações de Engenharia e de Mineração, Especificadas nos Objetivos Sociais da Empresa; **considerando** que essas operações relacionadas à atividade mineral deveriam ser desenvolvidas exclusivamente por Profissionais Vinculados ao Sistema CONFEA/ CREA, conforme estabelece o Artigo 59 da Lei 5.194/1966; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “e” do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que a atuada apresentou defesa escrita, mas não regularizou sua situação junto ao Crea/PB, fora do prazo; **considerando** que a empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade mínima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “e” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEMPB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEMPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de julho de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB